

LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 28 DE MAIO DE 2026.



Concede reajuste de remuneração aos servidores Efetivos, Pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste equivalente a 4.14 % (quatro vírgula quatorze por cento) aos Servidores Efetivos Ativos e Pensionista da Câmara Municipal de Corumbá - MS, com base no índice IPCA entre os meses de abril /25 a março /26;

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2.026, revogando as disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal